



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° AO PROJETO DE LEI N° 2222/2025

Modifica o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para incluir como prioridade a revisão e reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, dispondo sobre a autorização de aumento de remuneração de servidores públicos municipais além da revisão geral anual.

Art. 1º - O artigo 16º do Projeto de Lei nº 2222/2025 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

§ 4º Além da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, poderá ser concedido aumento real de vencimentos decorrente de:

I – reestruturação ou atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos:

II – progressão funcional por mérito ou antiguidade;

III – políticas de valorização profissional e incentivo à qualificação;

IV – correções de distorções salariais identificadas na estrutura administrativa.

§5º A efetiva concessão dos aumentos dependerá de:

- a) compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas nesta Lei;
- b) prévia dotação orçamentária e autorização legal específica;
- c) atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à geração de despesa continuada;

Art. 2º- Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2222/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 22 de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos. Contudo, nada impede que o ente público, dentro de sua capacidade financeira e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceda aumentos salariais fundamentados em políticas de valorização, progressão funcional, mérito e reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos.

A presente emenda tem por objetivo garantir respaldo legal, na LDO, para tais medidas, visando permitir que o Município possa incluir no orçamento de 2026 dotações que viabilizem aumentos salariais específicos decorrentes de recomposições salariais, e atualização do plano de cargos e vencimentos para servidores públicos, além da revisão geral anual. Essa previsão é essencial para permitir a reestruturação de carreiras, atender e implementar políticas de valorização dos servidores municipais.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 22 de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS